

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS CAMPUS AVANCADO IRANDUBA



EDITAIS N° 16/2023/PROEN CAMPUS IRANDUBA

CONVOCADOS PARA CADASTRO RESERVA - AC e CONVOCADOS - COTAS + CADASTRO RESERVA

SEGUNDA CHAMADA E ORIENTAÇÕES PARA VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS PARA MATRÍCULAS — CURSO ADMINISTRAÇÃO

A Comissão Local Permanente de Processos Seletivos, informa aos candidatos do Campus Avançado Iranduba que os Relatórios Gerais da primeira chamada foram publicados no dia 15 de janeiro de 2024, na página: http://www2.ifam.edu.br/campus/iranduba/noticias/processo-seletivo-2024-1

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada no tópico 13 dos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos pelo campus nesta Chamada.

Nesta chamada atual, serão convocados os candidatos da lista de espera AMPLA CONCORRÊNCIA para composição de cadastro de reserva e os candidatos das COTAS (R4 EP) para as vagas remanescentes das COTAS, oriundas das vagas não preenchidas.

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Em respeito às regras dos Editais:

- I Os candidatos que tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em Ampla Concorrência (CONVOCADOS AC), inclusive aqueles inscritos originalmente em cotas (LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012, alterada pela LEI Nº 14.723, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023).
- II Os candidatos optantes por uma das cotas que não tiveram Nota Final suficiente para seleção dentre as vagas destinadas à Ampla Concorrência foram convocados em suas respectivas cotas (CONVOCADOS COTAS) e também se encontram em lista de espera na Ampla Concorrência.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei n°12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 12 dos seus respectivos editais.

SOBRE A PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 13, também deverão ser apresentados:

- I Em caso de procuração:
 - a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
 - b) b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.
- II Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:
 - a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PcD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei n° 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

- I confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou
- II lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.
- Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em: http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/formularios-e-termos

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas por este edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 14.3 dos Editais.

Atenção: Os candidatos convocados que optaram por uma das cotas serão permanentemente desclassificados se houver a ocorrência de um ou mais dos critérios determinados no item 14.3 dos Editais, independentemente de terem sido convocados pela Ampla Concorrência ou pela respectiva Cota. A desclassificação permanente ocorrerá simultaneamente tanto em Ampla Concorrência quanto na Cota.

Se, E SOMENTE SE, o candidato cotista convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente – item 14.3, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

SOBRE AS CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA CADASTRO RESERVA

Os editais n° 16, 17, 18, 19 e 20/2023/PROEN preveem no tópico 11 a possibilidade de a primeira chamada ser realizada junto à convocação para composição de cadastro reserva.

A quantidade de candidatos adicionais convocados para composição de cadastro reserva é definida pela CPSAI Local observando-se a viabilidade infraestrutural, de pessoal e/ou de biossegurança.

Os candidatos convocados para composição de cadastro reserva que comprovarem atendimento a todas as regras serão incluídos no CADASTRO RESERVA.

Os candidatos convocados para composição de cadastro reserva que não comparecerem no prazo determinado serão automaticamente desclassificados do processo seletivo, viabilizando ao IFAM chamar o candidato subsequente da classificação por curso e grupo de vagas.

Os candidatos convocados para composição de cadastro reserva serão permanentemente desclassificados se houver a ocorrência de um ou mais dos critérios determinados no item 14.3 dos Editais, independentemente de terem sido convocados pela Ampla Concorrência ou pela respectiva Cota. A desclassificação permanente ocorrerá simultaneamente tanto em Ampla Concorrência quanto na Cota.

Candidatos em CADASTRO RESERVA serão matriculados se, e somente se, os candidatos de fato convocados não comparecerem ou forem desclassificados.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCA E CONVOCADOS ADICIONAIS

Os candidatos convocados para as vagas ofertadas pelo campus são aqueles com a situação CONVOCADO – AC e/ou CONVOCADO – COTA no Anexo I desta Chamada.

Além dos candidatos originalmente convocados, serão realizadas convocações adicionais para composição de cadastro reserva. A lista de candidatos adicionais convocados para composição de cadastro reserva encontra-se no Anexo I desta Chamada.

• Local de comparecimento dos candidatos convocados:

Campus Avançado Iranduba

• Endereço:

Rodovia Carlos Braga, km 1, s/n. Zona Rural, CEP 69.415-000. Ao lado do posto de gasolina ATEM, próximo ao CETI. Sede do IFAM – Campus Avançado Iranduba.

• Período de comparecimento:

17/01 a 19/01/2024 — apenas os candidatos convocados na segunda chamada, conforme previsto no ANEXO I desta chamada.

• Horário de comparecimento:

Das 8:00 às 14:00

• Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:

Presencial

Documentos deverão ser apresentados em formato físico: original e cópia legível Não forneceremos serviço de reprografia.

• Uso de Máscara recomendável.

• Contato:

E-mail: cira.matricula@ifam.edu.br (92) 99322-0827 (whatsapp para PS)

Iranduba-AM, 16 de janeiro de 2024.

Comissão Local Permanente de Processos Seletivos – IFAM/CIR PORTARIA Nº 112 - NGB/CIR/IFAM, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANEXO I CONVOCADOS E CONVOCADOS ADICIONAIS PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados para as vagas ofertadas pelo campus são aqueles com a situação CONVOCADO – AC e/ou CONVOCADO – COTA nesta Chamada.

Além dos candidatos convocados, serão realizadas convocações adicionais para composição de cadastro reserva (Ver mais informações no item "SOBRE AS CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA CADASTRO RESERVA" desta Chamada.

Segue a lista daqueles que deverão comparecer ao campus:

ADMINISTRAÇÃO – AMPLA CONCORRÊNCIA

CPF_3 ▼	Nome Completo	GRUPO - INSCRIÇ. ▼	GRUPO - CONVOCAÇÃC ▼	NF 🔻	SITUAÇÃO ▼
2-30	MIGUEL CHAGAS DA SILVA	AC		8,31	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-08	DÉBORA CORRÊA REBELO DA SILVA	AC		8,3	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-86	JESSICA MESQUITA SOARES	AC		8,26	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-17	EDUARDO MATEUS DA SILVA MIRANDA	AC		8,25	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-40	ISABELY MARTINS FERNANDES	AC		8,23	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-77	KEVEN LUCAS FERREIRA DA SILVA	AC		8,23	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-93	TAINARA DOS SANTOS	AC		8,21	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-74	THALYA COSTA E SILVA	AC		8,21	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-60	JULIANE DA SILVA DE OLIVEIRA BRASIL	AC		8,2	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-73	MATHEUS ROZENO UCHÔA	AC		8,16	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-39	MARIA EDUARDA SOUZA CONEGUNDES	AC		8,16	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-07	BRUNA GABRIELLI COSTA CABRAL	AC		8,16	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-88	MARIA CLARA LEÃO DA SILVA	AC		8,13	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC
2-83	ESTER DE SEIXAS CRUZ	AC		8,1	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA - AC

ADMINISTRAÇÃO – INTEGRADO COTAS + CADASTRO RESERVA

VAGAS PREENCHIDAS - COTAS: 10 VAGAS EM ANÁLISE - COTAS: 3 VAGAS DISPONÍVEIS - COTAS: 8

		GRUPO -	GRUPO -		SITIAÇÃO
CPF_3 T	Nome Completo	INSCRIÇÃO ▼	CONVOCAÇÃ ▼	NF 🔻	SITUAÇÃO 🔻
2-60	ELIZ JORDANA AZEVEDO DOS ANJOS	R4 EP		8,08	CONVOCADO PELA COTA
2-30	YASMIN DE OLIVEIRA ESCOBAR	R4 EP		8,03	CONVOCADO PELA COTA
2-93	ISABELLE PESSINGA MIRANDA	R4 EP		7,98	CONVOCADO PELA COTA
2-97	NAHUANA DA SILVA MENESES	R4 EP		7,93	CONVOCADO PELA COTA
2-27	ANA CLARA MOURA PELLIN	R4 EP		7,66	CONVOCADO PELA COTA
2-18	SUMAIA PINHEIRO DO CARMO	R4 EP		7,65	CONVOCADO PELA COTA
2-05	KAYLANE DA SILVA CARVALHO	R4 EP		7,56	CONVOCADO PELA COTA
2-87	ANGÉLICA LIBERATO DE FREITAS	R4 EP		7,5	CONVOCADO PELA COTA
2-09	EVELYN MARQUES GOMES	R4 EP		7,5	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA
2-55	HADASSA PIMENTEL DA SILVA	R4 EP		7,4	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA
2-80	DANIELLE DOS SANTOS BELMIRO	R4 EP		7,26	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA
2-57	YASMIN MENDES RABELO	R4 EP		7,04	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA
2-80	CHAYANE DE CASTRO FRANCA	R4 EP		7,03	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA
2-84	FRANCISCO MOREIRA FILHO	R4 EP		6	CONVOCADO PARA CADASTRO RESERVA